

MENSAGEM

APRESENTADA AO

Congresso Constituinte do Ceará

PELO

EX.^{mo} SR. GENERAL DE DIVISÃO

JOSÉ CLARINDO DE QUEIROZ

EM

6 DE MAIO DE 1891

ESTADO DO CEARÁ



1944

FORTALEZA

—
TYPOGRAPHIA ECONOMICA

Praça do Ferreira N. 43

—
1891.



Senhores Membros do Congresso Constituinte

Venho collocar sob vossa guarda os destinos do Ceará. Cearense, amantissimo desta terra que me foi berço e a meus antepassados, julgo-me supremamente feliz de, no cumprimento de meu dever, estar comvosco ao iniciardes o estudo da lei basilar de nosso Ceará.

Instado para vir adinistrar-o no melindroso momento de sua organização definitiva, não pude esquivar-me á acceitação do honroso e pesado encargo.

As luctas da vida não me endureceram o coração, e, antes de tudo, sou brasileiro e cearense.

Si falta-me competencia para bem governar, está proeminente minha bôa vontade de bem servir á terra dilecta de Martim Soares, fadada aos mais altos destinos e a exigir o concurso de todos seus filhos.

Ausente, eu acompanhava com particular interesse o progredir do Ceará, sempre na dianteira de todos os commettimentos notaveis. De longe, seguia com carinho sua desenvolução, notava com desvanecimento sua rapida marcha na trajectoria da civilisação brasileira. E orgulhava-me de ter visto a luz primeira sob o azulado céu desta pequena, mas formosissima circumscripção que se põe em relêvo por seu alto valôr moral entre suas irmans.

•

A vosso elevado criterio venho submeter, para servir de base a vosso estudo e deliberação, o projecto de constituição formulado por meu illustre antecessor, o benemerito coronel Luiz Antonio Ferraz, de saudosa memoria.

A sobra de bôa vontade de estudal-o, para procurar facilitar vosso trabalho, apressando o advento do regimen da legalidade, foi enfrentada e vencida pela absoluta falta de tempo.

Intermeiaram-se apenas oito dias de minha posse a este solemne momento.

Tentei, á ultima hora, os meios de prestar-vos auxilio, dentro das raias de minha competencia, mas não o consegui, ainda por falta de tempo.

Apresento-vos o projecto.

Na dilatada latitude de vossos poderes de Congresso Constituinte, como bem sabeis, podeis modifical-o, refazel-o, substituil-o mesmo.

Carece, não ha duvida, de sérias modificações para harmonizar-se com a Constituição Federal em seus grandes lineamentos.

A unidade do poder legislativo é de doutrina condemnada e despresada por suas consequencias perigosas, sob todos os pontos de vista, em uma organização politica regular.

A historia nos aponta como preferivel o systema bicamarista, garantidor das liberdades individuaes e politicas, e como medida de alta prudencia.

E' a theoria que prevaleceu nos projectos para quasi todas as Constituintes dos estados irmãos, que ora funcionam.

E' do projecto o periodo de quatro annos para o mandato legislativo. Poderá ser diminuido para tres, duração da legislatura federal, e é a verdadeira doutrina republicana—a renovação do mandato em praso curto, para camiharem sempre de accordo povo e seus delegados.

E' excessivo, creio, o exercicio de cinco annos do chefe do poder executivo — governador ou presidente do Estado. Em quatro annos, praso do exercicio do presidente da Republica, ha tempo sufficiente para levar a effeito um plano politico e fazer grandes beneficios ao Estado.

Peco vossa attenção em especial para a constituição do poder judiciario.

Sabeil-o, melhor do que eu, « velar pelo direito é a funcção vital do Estado. » Pois bem, uma magistratura bem organizada é a segura garantia de todos os direitos — a encarregada de velar pela liberdade, honra, vida e propriedade do cidadão.

A organização judiciaria, disse eminente publicista inglez, é a parte capital da constituição politica.

Porque não manter a sympathica instituição dos juizes de paz, « *sem outra egual na christandade quando bem comprehendida ?* »

O juiz electivo, de districto, está á porta do cidadão, exerce justiça com mais economia de tempo e de dinheiro. Para só citar um caso, o casamento celebrado perante o juiz de municipio torna-se difficil, despendiosissimo em termos de extenso perimetro.

A autonomia municipal é o largo e fundo alicerce da democracia.

O municipio é a primeira cellula do organismo social e sem uma bôa e conveniente organisação o povo continuará a ver cortados cerce seus direitos, e a condemnada centralisação atrophiará todos os incitamentos de progresso.

São, presumo, pontos capitaes. Ha outros de menos importancia que pedem revisão.

O Ceará carece alojar-se nos amplos moldes de uma lei genuinamente democratica, eminentemente liberal.

A republica está feita, é facto consummado. Precisa, porem, ser esteiada em columnas fortissimas, na obediencia á lei, no respeito á justiça, na bem entendida parcimonia na applicação dos recursos do thesouro publico, na moralidade administrativa e particular, em summa—no culto da Patria.

Deve ser vossa mais nobre ambição e especial preocupação fazer rumo para a felicidade do povo através d'aquelle caminho rectilíneo, limpo, largo, ventilado pelas auras do bem e do devotamento á causa publica.

Fareis, estou certo, uma lei ao nivel das tradições gloriosissimas do Ceará, que aprendendo a licção da asperrima disciplina da adversidade, da eschola do sofrimento, reuniu aqui elementos sãos e fortes que levassem a encaminhar-se impavido e altivo na lucta que traçou e impoz a sua posição.

E' enorme vossa responsabilidade. Desempenhai-vos della com correcção, e tereis burilado vossos nomes no bronze imperecedouro da gratidão popular. Comvosco estarão os manes dos heróes da liberdade, e, nas festas das gerações por vir, sereis lembrados com amor e veneração.

Identificai-vos com os legitimos interesses do Estado, visai primariamente a sua prosperidade e tereis feito vosso difficilimo dever no alargamento das liberdades conquistadas.

Sois portadores de muito patriotismo e muito saber. Em vossa competencia soberana corporificai-os em um monumento a vós e ao Estado — a « Constituição do Ceará ».

Com extrema confiança o povo está todo voltado para vós, invoca vosso apurado civismo e aguarda sua lei fundamental.

Para terminar.

No curtissimo periodo de meu governo não pude habilitar me a dar-vos conta dos actos praticados no cyclo revolucionario de 16 de Novembro de 1889 até o presente. Não vim a tempo de preparar relatorio dos diversos ramos de serviços publicos, necessario a vossas discussões. Mas ministrar-vos-ei, dentro de possivel brevidade, quaesquer esclarecimentos ou informações de que, no decurso de vossas deliberações, tenhaes necessidade.

Podeis contar com minha franca, leal e inteira coadjuvação.

SAUDO-VOS

Fortaleza, em 6 de Maio de 1891.

O GENERAL DE DIVISÃO,

José Clarindo de Queiroz.

ESTADO DO CEARÁ

MENSAGEM

QUE O EXM.^o SR. GENERAL DE DIVISÃO

José Clarindo de Queiroz

Governador do Estado do Ceará

LEU PERANTE O RESPECTIVO CONGRESSO

EM SESSÃO ORDINARIA DE 1.^o DE OUTUBRO DE 1891.



FORTALEZA

Typ. DO ESTADO DO CEARÁ. — Rua Senador Pompeu n.^o 190.

1891.

Senhores Membros do Congresso.

Pela segunda vez, no decurso d'este anno,—que tão auspicioso tem sido á vida politica da nossa chara Patria, experimento a magna satisfação de apresentar-me ante este augusto Congresso no momento almejado de iniciar as suas supremas funcções; e já agora despreoccupado das inquietações que trabalhavam todos os espiritos quando ereis chamados para traçar o plano fundamental da nossa organização politico-social.

Então, sem que fosse dado pôr em duvida a vossa competencia, que, indicando-vos ao mandato constituinte, fôra consagrada pela outorga popular, era, entretanto, muito justo e caracteristico da indole dos nossos co-estadanos sempre interessados pela causa publica o estremecer de vagas apprehensões a respeito do modo por que seria redigido o Estatuto constitucional. Eu mesmo, possuido mais ou menos d'esses nobres receios que coneretisei na mensagem que vos li na inolvidavel sessão de 6 de Maio, quando tive a suprema felicidade de restituir á guarda do poder constituido o sacratissimo deposito dos destinos da terra do nosso berço, repeti a voz geral e a que ouvia da minha alma de cearense, dizendo-vos:

« Sois portadores de muito patriotismo e muito
« saber. Em vossa competencia soberana corpor-
« rificai-vos em um monumento a vós e ao Estado—
« a Constituição do Ceará.

« Com extrema confiança o povo está todo vol-

« tado para vós, invoca vosso apurado civismo e
« aguarda sua lei fundamental.»

Como percutiu em vossos corações este appello angustioso de irmãos confiantes e como o correspondestes, que o diga o Pacto politico que promulgastes a 16 de Junho e que perpetuou vossos nomes, impondo-vos ao respeito e gratidão dos brazileiros, especialmente dos nosso conterraneos.

Pelo satisfactorio desempenho d'esse vosso primeiro dever civico eu traduzo o sentimento da população, expressando, n'esta occasião, o seu sincero reconhecimento e a confiança que nutre de que os seus dignos escolhidos proseguirão, com igual devotamento, na obra complementar da organização delineada na Carta Constitucional.

Solidario com este sentimento da communhão, eu desobriço-me ainda d'um dever pessoal agradecendo vos a confiança com que me honrastes nomeando-me desde logo para o alto cargo de Chefe do Estado, bem como pelo acolhimento que vos mereceram as minhas indicações a respeito do projecto de Constituição que ia ser submettido á vossa referenda, sobresahindo aquella em que demonstrei os inconvenientes da unidade do poder legislativo, que sendo por vós eliminada do referido projecto, foi salutarmente substituida pelo systema das duas camaras que ora reúnem-se n'este Congresso, a cujos novos representantes dou as saudações de bôa vinda, n'esta primeira occasião em que nos encontramos como órgãos constituidos dos poderes publicos.

Senhores membros do Congresso Cearense: está

na vossa consciencia, porque está na de todos que devotam-se ao bem publico, a transcendencia da vossa actual reunião.

E' n'ella que tem de ser desenvolvida a parte pratica da concepção scientifica que deu corpo á Constituição; é n'ella portanto, que vão ser postas em acção as inspiração do vosso patriotismo e á santidade das vossas intenções.

A definitiva organização judiciaria, bem como a municipal por leis regulamentares, o processo eleitoral, as leis de responsabilidade, as de fixação de receita e despesa proporcionaes aos novos encargos sem maior gravame para as classes contribuintes, e, finalmente, outras muitas de que a Constituição faz depender a effectividade de importantes garantias do cidadão e do desenvolvimento moral e material do Estado, são assumptos de tanta significação que se não sobrelevam esta á vossa primeira reunião, não a deixam certamente em plano inferior.

De minha parte podeis contar hoje, como hontem com a minha melhor vontade e mais decidido empenho em concorrer para a realisação d'estas justas aspirações, em cujo sentido e como penhor de solidariedade com os vossos intuitos que outros não podem ser, organizei diversos trabalhos que submettere rei ao vosso conhecimento como base de estudo e que tomareis na consideração que merecerem.

Passo, agora, a dar conta dos negocios do Estado, indicando-vos as reformas e medidas que julgo necessarias ao andamento dos serviços, conforme o preceito do § 3.º do art. 36 da Constituição.

Muito grato me éo annunciar-vos que reina perfeita tranquillidade em toda a população do Estado, e que continuam cordialissimas as relações d'este com os Governos dos outros Estados e da União.

§

Graças á excellencia do nosso clima tem-se mantido inalteravel a saude publica, excepto n'esta capital, na cidade de Quixerambim e no Povoado Caio Prado.

N'essas duas ultimas localidades manifestou-se a febre biliosa dos climas quentes, fazendo algumas victimas, porem desapparecendo logo em resultado das providencias adoptadas.

Na capital registram-se, desde o mez de Março, frequentes casos de variola, que entretanto não attingem ao character de epidemia intensa; accommettendo, de preferencia, aos moradores da periphèria da zona populosa e deixando immunes os do centro d'ella.

A despeito dos recursos postos em acção para debellar esta enfermidade, ainda não foi possível conseguil-o, posto que já apresente sensivel declinio que augura prompta extincção. Entretanto, continua a maior sollicitude na remoção, para o Lazurato, dos accommettidos que não podem tratar-se nas precisas condições de isolamento.

Sendo indispensavel a repartição de hygiene publica, que no proximo exercicio deixará de ser custeada pelo orçamento federal, convem que a adopteis, fixando-lhe o pessoal, attribuições e vencimentos.

§

Em execução do § unico do art. 1.º das disposições transitorias da Constituição designei o dia 15 de Agosto proximo passado para se proceder a eleição do senado e expedi as precisas instrucções, nas quaes estabeleci que a apuração teria logar a 15 do mez findo, attenta a circumstancia de dever reunir-se hoje o Congresso: entretanto sciente de faltar não pequeno numero de authenticas resolvi espaçar por seis dias o processo da apuração.

Não cessei de esforçar-me por incutir no animo publico a imparcialidade com que o Governo do Estado assistia a este pleito. Não tendo predilecções sob o ponto de vista politico por nomes de candidatos, era meu dever e expresso desejo assegurar a maior expansão na liberdade do voto para que o resultado das urnas traduzisse fielmente a vontade popular.

Si alguma irregularidade foi praticada nos actos d'essa eleição, seja isto levado exclusivamente à conta dos defeitos da nossa educação politica, que não desespero de ver melhormente encaminhada.

§

Ainda no dominio dos poderes dictatoriaes expedi a lei n. 196 de 5 de Junho fazendo a organização judiciaria do Estado; e por decreto n. 200 de 6 do mesmo mez provi os diversos cargos da magistratura.

Logo após, e assim em homenagem a algumas disposições já acceitas na discussão do projecto da Constituição, como em attenção a justas observações feitas sobre o ponto de vista do direito proces-

sual, não hesitei em expedir o decreto n. 202 de 15 d'aquelle mez mandando que a referida organização entrasse em execução trinta dias depois de promulgada a Constituição—e somente em determinadas partes, ficando as demais dependentes de approvação do Congresso.

Todos estes actos, bem como um trabalho que posteriormente organizei com referencia especial a este importante assumpto, serão, em breve praso submettidos ao exame da vossa competencia.

Por essa occasião deveis providenciar sobre a Junta Commercial, que cessando de ser custeada pelo novo orçamento federal, bem me parece não haver necessidade de ser mantida pelo Estado, e que sem inconveniente podem algumas de suas funções ser commettidas á Secretaria do Tribunal de Appellação.

Igualmente e pela mesma razão deveis providenciar sobre ordenados dos carcereiros, a menos que não reserveis ao governo dos municipios os encargos das respectivas cadeias como parece mais racional.

§

Ante esta consideração final não pôde em deixar de ser muito vacillantes as minhas informações a respeito da instrucción publica ; e mais accentuo este meu escrupulo em assumpto de tamanha significação tendo em vista o estado a que ha chegado e que resume-se n'esta desoladora verdade:— augmento progressivo de despeza na razão inversa dos seus resultados.

O conciso relatorio, que vos apresento, do chefe d'esse serviço, demonstra cabalmente este conceito; bastando—affirmar que, de dez annos a esta parte, a instrucção primaria, merecendo o mais acurado desvelo dos poderes publicos e pesando progressivamente sobre a massa contribuinte pela adopção de meios nunca demasiados para a realidade pratica do seu aperfeiçoamento e diffusão, está, entretanto, mais retrahida do que d'antes, como verifica-se pelo simples confronto das estatisticas de frequencia escolar d'este anno e do de 1881.

Qual a causa efficiente d'este abatimento, que o não justificam as dotações orçamentarias e o accrescimento da população, não me é dado ainda assignalar com a sinceridade de convicção firmada; e, portanto, abstenho-me de indicar, desde já, qualquer medida de reforma, que mais prejudica do que aproveita sempre que não é dictada pelo exacto conhecimento das necessidades a attender.

Não modifico, porem, o decidido empenho que que hei mantido de acompanhar com particular sollicitude a causa do ensino publico, e terei summo prazer que a condição de vossa mais longa residencia no Estado forneça supprimentos que vos habiitem, desde agora, a levar a effeito qualquer melhoramento, senão reforma radical, n'este melindroso assumpto de que tanto depende o nosso futuro bem estar social.

Emquanto a instrucção primaria estipendiada pelo Estado apresenta-nos o contristador aspecto a que alludi, é de certo modo consolador o incremento que vão tendo as escolas de ensino particular.

Somente na capital, que conta quinze escolas de ensino publico com uma matricula de 1050 alumnos, existem onze internatos e externatos de ensino particular, que têm matriculados 1924 alumnos de um e outro sexo; sobresahindo o collegio da Immaculada Conceição com um internato de 150 alumnas e um externato, aliás gratuito, de 600 alumnas!

Referir estas cifras é manifestar o louvor de que é digna aquella instituição e justificar a cessão que lhe faz o Estado da occupação de um predio, e a subvenção com que a auxilia de tres contos de rs. em addicionaes de impostos conforme o disposto no art. 20 da lei do orçamento.

A Escola-Normal, curso regular em que os aspirantes ao magisterio fazem seu tirocinio, vae correspondendo sufficientemente aos seus fins; sendo, porem, para lamentar que até hoje não haja preparado um só professor, pois tem sido exclusivamente frequentada por senhoras.

Desde 1884, em que começou a funcionar, até o presente tem a escola normal conferido diplomas de habilitação a 56 alumnas, das quaes acham-se 4 fazendo parte do respectivo corpo docente e 42 dirigindo outras escolas publicas.

Actualmente conta uma matricula de 136 alumnas e mais quinze no character de ouvintes do anno preparatorio, tornando-se assim o edificio insufficiente para frequencia tão elevada. Para este ponto e outros não menos attendiveis, largamente desenvolvidos no relatorio do Director interino, chamo a vossa esclarecida attenção, certo de que fareis o que for possivel.

A instrucção secundaria não vae em melhor caminho do que a primaria, não havendo exaggeração em affirmar que n'ella tem sido mais a accelerada a decadencia.

Em tres aulas de latim que existem nas cidades de Aracaty, S. Bernardo e Sobral, ha a frequencia de 4 alumnos na primeira, 6 na segunda e 8 na terceira.

No Lyceu d'esta capital cujo curso de doze preparatorios mantem-se com elevada despeza, é tal o desalento que aulas existem sem frequencia, outras com um ou dois alumnos, e finalmente a mais frequentada—que é a de francez—tem vinte e dois alumnos.

No entanto, é minha opinião que posta em pratica a validade dos exames feitos n'esse instituto para habilitar á matricula nos cursos superiores da União, como permite o Decreto de 21 de Fevereiro d'este anno, outra será a sua situação compensando perfeitamente os sacrificios do Estado.

§

E' opportuno sujeitar á vossa apreciação duvidas suscitadas a proposito de accumulacões de funcões e vencimentos no pessoal do Lyceu e da Escola-Normal, bem como entre outros empregados activos e inactivos que, percebendo mais de uma remuneracão, tiveram de fazer opçãõ por uma d'ellas, em consequencia do preceito do art. 102 da Constituição.

Cingindo-me á disposiçãõ litteral do citado artigo, fiz observal-o em sua integridade, sem, entretanto, desconhecer que ante os principio de hermeneu-

rica é elle susceptivel de diversas comprehensões e, consêguentemente, de interpretação authentica.

§

A Bibliotheca publica está regularmente conservada, contando em suas estantes preciosas repositórios dos diversos conhecimentos humanos. Não tem, porem, a desejada frequencia, nem mesmo dos amadores de leituras ligeiras, a que os incita consideravel numero de revistas e jornaes que este estabelecimento recebe do paiz e do estrangeiro.

Quando não exclusiva, é, pelo menos, causa concorrente d'este abandono a condição de logar; e por isto pretendo remover a Bibliotheca para ponto mais central—o edificio que serve actualmente de quartel da guarda civica— que, por seu turno, será accommodada no edificio do extincto deposito de artigos bellicos, passando o Tribunal de Appellaç o a funcionar no edificio da Bibliotheca e cessando, assim, o quantioso aluguel que ora se paga por uma casa em que está elle funcionando.

Entretanto, resolvereis como parecer mais acertado.

§

Em virtude do art. 45 da Constituição e por acto de 24 do mez proximo findo expedi regulamento reorganizando os serviços que passaram a cargo dos Secretarios de Estado, ficando assim extinctas as Secretarias do Governo e da Policia e a repartição do Theouro.

O novo regimen politico, reflectindo no systema de finanças, impõe profundas modificações na organização das repartições fiscaes, que entretanto, não podiam ser operadas convenientemente antes da definitiva organização municipal.

Convem, pois, que autoriseis o Governo a rever os regulamentos de taes repartições, conforme as bases que indicardes, nas quaes será de justiça attender algumas das ponderações feitas pelo administrador da Receboria em seu relatorio, que tambem vos apresento.

§

Por Decreto de 24 de Maio dei nova organização ao Corpo de Segurança Publica que ficou reduzido a 17 officiaes e 300 praças, bem como á Guarda Civica, limitando-a a 3 officiaes e 76 praças.

Esta medida, de que resultou importante economia, não podia ser protahida, n'uma situação em que, como agora, a ordem publica não soffria perturbações mas, na proposta de fixação, que vos apresentarei opportunamente, será esse numero elevado, sem que attinja ao primitivo; visto como, cessando o contingente da força do exercito á guarnição estadual, tornou-se de necessidade manter na capital maior numero de officiaes e praças do Corpo de Segurança para o serviço de tal guarnição, com desfalque, portanto, dos destacamentos locais.

Não obstante, poderá ser ainda reduzido o Corpo de Segurança si, na organização dos municipios, incumbirdes aos seus governos o serviço de policia-mento.

§

A repartição de obras publicas transferi para um compartimento do palacio do Governo, cessando o aluguel que se pagava por uma casa para ella.

A verba orçamentaria para este ramo do serviço tem sido applicada á conservação e reparos de obras, conclusão da escola publica do boulevard do Visconde do Rio Branco, calçamento de ruas, restauração de pontes e construcção de um canal de derivação no lago da Barra Nova.

Este ultimo serviço, iniciado anteriormente ao meu governo, e posto que sob um plano que não consultava as melhores vantagens materiaes e economicas, sendo de incontestavel utilidade a extensa zona que o aproveita, fil-o proseguir com algumas correções technicas, achando-se, presentemente, em via de conclusão.

Diversos açudes, inclusive alguns de muita utilidade e dispendiosissima execução, foram feitos em diversas localidades do centro, á expensas dos soccorros publicos fornecidos pelos cofres geraes e do Estado, na ultima secca. Estes importantes melhoramentos reclamam verba orçamentaria para que sejam conservados.

§

A Colonia Christina é um dos assumptos em que tambem vacillo em informar-vos. De palpitante necessidade na epocha de sua fundação para azilar centenas de creanças de um e outro sexo orphanadas pelas epidemias e mais flagellos da secca de 1877—1879, a Colonia Christina passou, depois d'isto, por successivas transformações—cada qual mais desastrada—per-

dendo assim, com a condição de tempo, a sua razão de ser, e achando-se, presentemente, sem um só colono.

Continúa entregue a um administrador, que somente tem a zelar da propriedade e alguns gados.

O nosso desenvolvimento fabril e agricola não podendo ser activamente impulsionado, que o não permitem as condições financeiras do Estado, não aconselha o aproveitamento d'aquella propriedade para uma instituição auxiliar.

No emtanto, convem que se lhe dê um destino que parecer mais util.

§

Si ha, no Estado, uma instituição tão notavel pela sua direcção como pelos beneficios que presta, em ordem a ser um desvanecimento para o nome cearense, é, sem contestação, a Santa Casa de Misericordia d'esta capital.

No desempenho da sua missão não é ella o asylo da ociosidade, que induz a toda a sorte de vicios, mas o amparo dos necessitados, que ali encontram recursos e abnegados desvelos contra as enfermidades adquiridas na lucta pela existencia; e si succumbem, não maldizem da vida que deixam, porque, transpondo aquelle portico, têm o sentimento immerso n'este effluvio divino que a charidade christã symbolisa no amor do proximo.

Recommendo á vossa attenção este refugio dos verdadeiros necessitados, e submettendo á vossa consideração o relatorio do seu Provedor, addiciono a minha supplica para que se mantenha a subvenção

do art. 20 da lei do orçamento, sendo elevada si o comportarem os outros encargos do Estado.

§

Em terreno cedido a titulo gratuito, acerca de quinze annos e com recursos subministrados por particulares e pelos cofres publicos, foi construido, n'esta capital, um edificio destinado a Asylo de mendicidade, para cuja existencia instituiu-se um patrimonio de quantia superior a setenta contos de réis, representanda em apolices da divida publica que foram obtidas pelo producto do beneficio de loterias.

Não sendo a receita d'esse patrimonio sufficiente para custear o Asylo, e não havendo possibilidade de eleva-la na justa proporção, passou o edificio e patrimonio á disposição do Bispo Diocesano, por effeito do art. 4.º da lei n. 2152 de 10 de Agosto de 1889; mas, posteriormente e por acto de 28 de Fevereiro do corrente anno foi tal deposito commettido ao Thesouro do Estado, até ulterior deliberação.

Sendo impossivel, na actualidade, levar por diante essa instituição cuja utilidade não é extreme de contestações mais ou menos ponderosas, pretendi aproveitar o edificio para quartel do Corpo de Segurança, que está pessimamente locado; porem abri mão d'esse intuito em razão de contestações que surgiram, fundadas na razão de diversidade da intenção que presidira o acto de doação.

Assim, dareis a applicação que fôr mais conveniente a esse edificio e patrimonio do projectado Asylo.

§

Em 31 de Dezembro do anno findo procedeu-se ao recenseamento da população do Estado, conforme ás instrucções mandadas observar pelo Decreto 639, de 12 de Agosto daquelle anno.

Tendo em attenção o disposto no artigo 66 da Constituição que firma a base para a organização municipal offereço á vossa consideração o mappa junto que dá o resultado desse recenseamento, discriminadamente por districtos, municipios e comarcas, attingindo ao total de 753.889 almas.

Nesta cifra não está ainda incluída a população dos districtos policiaes de Missão Velha, Missão Nova e Goyanninha, da comarca do Crato, em consequencia de não terem as commissões censitarias enviado até agora os respectivos boletins.

§

Entro, agora, n'um dos pontos capitaes que muito nos deve preoccupar—o das finanças,—que entendendo directamente com a fortuna do cidadão e do Estado, constitue, por assim dizer, o centro dynamico da organização social.

Annexa ao relatorio do chefe da repartição de Fazenda, em cujo documento são expostas, com louvavel franqueza, as condições pouco lisongeiras das finanças e as irregularidades de alguns dos serviços, que já foram, quanto possivel, attendidos na organização das Secretarias de Estado, apresento-vos desde já a proposta do orçamento, de que me incumbe o art. 14 da Consttuição.

Esta proposta não podia cogitar de rendas e en-

cargos advir do desenvolvimento do actual systema politico, e, pois, limitou-se a operar com os factores orçamentarios já conhecidos, chegando ao resultado de uma receita de 921:188\$081, contra a despesa de 1.104:703\$662, que attesta o deficit de 183:515\$581.

Embora a probabilidade de não realisar-se tal deficit, porque o augmento da produção no novo anno financeiro deverá exceder da proporção dos dous primeiros exercicios que serviram de base a proposta orçamentaria; todavia, e por isso mesmo que semelhante previsão não tem outro apoio que o de rasoavel estimativa, bem comprehendéis quão justificadas são as minhas inquietações e quão melindrosa é a vossa missão a este respeito.

As despesas com a magistratura e outros encargos que eliminados do orçamento federal devem passar para o do Estado com ou sem reduções, estão adstrictas á receita dos impostos mencionados nos ns. 1 a 4 do art. 9 da Constituição da Republica, assim tambem das taxas do sello que se adoptar para os actos de economia do Estado, conforme o n. 1 do §1.º d'esse mesmo art. e mais da aggravação de algumas taxas, que a comporte, dos impostos actuaes.

Em relação ao imposto do sello, sendo preciso conciliar interesses de commodidade dos contribuintes com a necessidade de evitar abusos contra a fazenda, não será demasiado todo o escrupulo que dispensardes á sua decretação.

§

Em o meu espinhoso posto — com a clara comprehensão do meu dever, com a lucida intuição do

melindroso estado do nosso Ceará — nos inícios do novo regimen, estabelecido pela revolução de 89 — não tenho descansado, não tenho poupado esforços. Tenho procurado reunir todos os elementos sãos, todas as boas vontades em torno do nosso pesado encargo — a organização.

Só tenho uma preocupação — e é a de todos os bons patriotas — o bem publico, o serviço da patria, o devotamento á nossa terra. E, confesso satisfeito e agradecido — ainda não se me negou o concurso solicitado.

Diante da poderosa e elevada aspiração do momento — a missão republicana — ainda ninguém fugiu a seu dever.

Têm-se calado antigas dissensões partidarias, e têm vindo todos pressurosos aos reclamos do dever civico.

Noto satisfeito que — os grupos, os antigos partidos — que ficaram sem programmas, sem bandeiras, sem principios politicos definidos — na passagem do novo governo — tomam novos rumos em torno de novas normas, — e preparam-se para continuar mais tarde a necessaria lucta das idéas politicas.

Fóra dos apertos e estreitezas do partidarismo salienta-se a boa vontade de todos os cearenses de véras interessados no engrandecimento desta nesga de terra tão cheia de ardimento e afoutezas na linha da civilização brazileira.

E' intuito e mira unica da communhão cearense — desvanço-me de dizel-o — collocar alto, bem alto o nosso querido Ceará, estrella de primeira grandeza na constellação brazileira.

Senhores Membros do Congresso Cearense: com estas informações tenho prestado o diminuto mas vontadoso contingente com que apraz-me colaborar na obra grandiosa da definitiva organização do nosso Estado.

Asseguro que terei grande satisfação e a maior solicitude em enviar-vos quaesquer outras de que hajaes mister no decurso dos vossos trabalhos para cabal desempenho do vosso nobre mandato na consolidação das liberdades que temos conquistado como implemento ao legado das sacrosantas aspirações dos nossos antepassados.

SAUDO-VOS.

Palacio do Governo do Estado do Ceará, em
1.º de Outubro de 1891.

José Clarindo de Queiroz.

